



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Luiz Antonio Gadini
Relator: Vereador José Fontana
Revisor: Vereador Vitor Roque Cavazini

Parecer: 023-2019

Data da emissão: 22 de agosto de 2019.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 022, de 16 de julho de 2019, que “Altera a redação do art. 55, da Lei Municipal nº. 1.161, de 22/11/2001, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ronda Alta e dá outras providências”.

P A R E C E R:

Relator: Pretende-se com as alterações propostas na redação do artigo 55, da Lei 1.161, de 22 de novembro de 2001, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ronda Alta, tornar claro e preciso os requisitos para obtenção e manutenção do benefício de auxílio reclusão concedidos aos dependentes de servidores ativos recolhidos à prisão, haja vista, obscuridades na redação do artigo ora alterado.

Pela viabilidade e regular seguimento do Projeto de Lei. Suprima-se do seu artigo 2º as expressões revogadas as disposições em contrário, pois nos termos do artigo 9º da LC 95/1998, com redação dada pela LC nº. 107/2001, vedada a expressão genérica ‘revogadas as disposições em contrário’.

É o parecer.

Vereador JOSE FONTANA
Relator

Presidente: Alterações juridicamente corretas e oportunas. Pela aprovação.

Revisor: Acompanho o relator.